

**LEI Nº 951/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025**

**ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos Reais), nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

**Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais e Comunicação Social**

14.01.04.122.0402.2

**Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais e Comunicação Social**

| Código       | Elemento                                                            | Valor     |
|--------------|---------------------------------------------------------------------|-----------|
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado                                   | 5.000,00  |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                       | 50.000,00 |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais                                                | 8.000,00  |
| 3.1.90.96.00 | Ressarcimento de Pessoal Requisitado                                | 1.000,00  |
| 3.2.90.21.00 | Juros da Dívida Contratual                                          | 500,00    |
| 3.3.50.41.00 | Contribuições                                                       | 1.000,00  |
| 3.3.50.43.00 | Subvenções Sociais                                                  | 1.000,00  |
| 3.3.90.14.00 | Diárias – Pessoal Civil                                             | 1.000,00  |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo                                                 | 8.000,00  |
| 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção                                  | 1.000,00  |
| 3.3.90.34.00 | Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização | 1.000,00  |
| 3.3.90.35.00 | Serviços de Consultoria                                             | 1.000,00  |
| 3.3.90.36.00 | Serviços de Terceiros – Pessoa Física                               | 4.000,00  |
| 3.3.90.39.00 | Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                             | 10.000,00 |
| 3.3.90.40.00 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ             | 1.000,00  |
| 3.3.90.91.00 | Sentenças Judiciais                                                 | 1.000,00  |



|              |                                   |                   |
|--------------|-----------------------------------|-------------------|
| 3.3.90.92.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | 1.000,00          |
| 3.3.90.93.00 | Indenizações e Restituições       | 1.000,00          |
| 4.4.90.52.00 | Equipamento e Material Permanente | 8.000,00          |
| <b>TOTAL</b> |                                   | <b>104.500,00</b> |

**Art. 2º** - os Recursos para atendimento do Crédito aberto no Artigo anterior ficam os citados no Art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, as Fontes de Recurso de acordo com as normas estipuladas pelas portarias da STN e Tribunal de Contas.

**Art. 3º** - Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei Plano Plurianual 2026/2029 do Governo Municipal de Cariré, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariré, em 12 de Maio de 2025.

  
Antonio Rufino Martins  
**PREFEITO MUNICIPAL**